



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/11/14 DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Assunto | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Informação | Considerando que:

- i. Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii. Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii. Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- iv. A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista solicitou uma alteração ao Anexo I e II do contrato, atendendo ao anunciado Parque Solar Fotovoltaico na Fonte do Oleiro, que seria suposto estar executado na presente data, o que não se verificou, o que torna inadequado a execução das valetas na Rua da Serrada, Fonte do Oleiro antes da execução do referido Parque Fotovoltaico, neste sentido, esta União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista solicitou que o valor da execução das valetas fosse direcionado para a Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro: Beneficiação do Parque de estacionamento e construção de passeio em pavé, e a sua prorrogação do prazo de execução desta intervenção prevista para 2023, até ao final de 2024 e, conseqüentemente, a prorrogação da entrega dos relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;
- v. Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e

a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de



obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

- vi. A definição das obras a introduzir para o ano 2023 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- vii. Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos da substituição da obra de execução das valetas na Rua da Serrada, Fonte do Oleiro pela obra da Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro: Beneficiação do Parque de estacionamento e construção de passeio em pavé para o ano de 2023, e sua prorrogação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- viii. A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 183 e deu origem ao cabimento número 966/2022 e compromisso n.º 696/2022, NCD 5988.
- ix. Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo 1144/23 I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;



- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 7**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- d) A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista solicitou uma alteração ao Anexo I e II do contrato, atendendo ao anunciado Parque Solar Fotovoltaico na Fonte do Oleiro, que seria suposto estar executado na presente data, o que não se verificou, o que torna inadequado a execução das valetas na Rua da Serrada, Fonte do Oleiro antes da execução do referido Parque Fotovoltaico, neste sentido, esta União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista solicitou que o valor da execução das valetas fosse direcionado para a Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro: Beneficiação do Parque de estacionamento e construção de passeio em pavé, e a sua prorrogação do prazo de execução desta intervenção prevista para 2023, até 30 de novembro de 2024 e, conseqüentemente, a prorrogação da entrega dos relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;
- e) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

- f) A minuta da adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

g) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,
E

União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, NIPC 510839525, com sede em Rua Nossa Senhora Conceição, n.º 253 – Santa Eufémia, e com o endereço eletrónico presidente@santaeufemia-boavista.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Mário Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 7 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda n.º 5 e Adenda n.º 6, nos termos aprovados pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 30 de novembro de 2021 e 29 de novembro de 2022, e aprovadas, respetivamente, pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021 (Adenda n.º 5) e 19 de dezembro de 2022 (Adenda n.º 6), tem por objeto a prorrogação do prazo da nova intervenção em substituição de uma intervenção prevista executar em 2023 para 2024 e a modificação dos Anexos I e II.

Cláusula 2.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído parcialmente, passando a ter a seguinte redação:

**"Anexo I - Identificação e localização das obras novas**

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2023
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro: Beneficiação do Parque de Estacionamento e construção de passeio em pavé

Planta de localização da Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro.

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído parcialmente, passando a ter a seguinte redação:

"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

Plano	Descrição	Montante 2023 (em euros)
2021 183	Rua da Moinhaca, Fonte do Oleiro: Beneficiação do Parque de Estacionamento e construção de passeio em pavé	25 397,60 €

Capítulo /Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1.	Rua da Moinhaca (Parque) - Fonte do Oleiro				
1.1	MOVIMENTOS DE TERRAS				
1.1.1	Abertura de caixa na espessura dos pavimentos a aplicar, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobrantes em vazadouro certificado para tratamento dos mesmos.	428,00	M3	5,00 €	2 140,00 €
1.2.	DRENAGEM PLUVIAL				
1.2.1.	Fornecimento e aplicação de agregado britado de granulometria (ABGE) extensa em camada-base com 0.15m de espessura, após rega e compactação, incluindo todos os trabalhos e materiais.	1 200,00	M2	4,00 €	4 800,00 €
1.2.2.	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	15,00	ML	14,00 €	210,00 €
1.2.3.	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavé), com 0,20x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refecimento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	1200,00	M2	14,00 €	16 800,00 €
Total					23 950,00 €
Total c/ IVA					25 387,00 €

Cláusula 3.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras previstas para 2023

1. A intervenção prevista executar em 2023, constante na tabela presente na cláusula 2.ª, é prorrogada até 30 de novembro de 2024.



2. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2024, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

Cláusula 4.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente prorrogação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes, ficando este a ser parte integrante do contrato.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A prorrogação do contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 155.º e 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

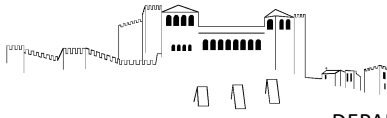
Cláusula 6.ª | Publicidade

A prorrogação do contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (___) folhas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista | Mário Rodrigues



Escala: 1:2 000

Data: 09/10/2023

0

40 Metros



Requerente: Município de Leiria

Local da obra: Rua da Moinhaca

Freguesia: União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Guia nº: <GUIA>

Observações: <OBSERVACOES>